

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22110/2020

Jornal A.M.P

Página 385

Edição 2122

Ass. Responsável

LEI Nº 2.013/20 Data 20.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(49)-000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.40.00(64)-000	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	R\$ 50.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	9
3.3.90.14.00(110)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00(111)-000	Material de Consumo	R\$ 350.000,00
3.3.90.36.00(115)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(117)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 200.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.02		
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(130)-000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(137)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 180.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(173)-000	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 1.038.000,00

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



STADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

04.00 SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA		
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dívidas	
3.2.90.21.00(86)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 398.000,00
4.6.90.71.00(87)-000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 200.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(145)-000	Aquisição de Imóveis	R\$ 119.000,00

11.00	SECRETARIA MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.01	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industriais	
4.4.90.52.00(567)-000	Equipamentos e material permanente	R\$ 213.000,00
2266100171.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61.00(569)-000	Aquisição de imóveis	R\$ 24.000,00
2266100171.013000	Construção, reformas e manut. de barrações ind. e	-
	obras e infraestrutura	
4.4.90.51.00(571)-000	Obras e Instalações	R\$ 84.000,00

TOTAL R\$ 1.038.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de

outubro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal